

SAÚDE PÚBLICA E A TEORIA DA IMPREVISÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

PUBLIC HEALTH AND THE THEORY OF IMPREVISION IN THE BIDDING PROCESSES

Jonathan Prudêncio de Azevedo

Resumo: A administração pública, tem como pilar, em seu processo de aquisição de bens ou serviços procedimento denominado licitatório, previsão legal adstrita a Lei 8.666/93. O instrumento prevalece como meio obrigatório a administração para a garantia do interesse público, e não longe disso, a saúde pública é legitimada desse instrumento de contratação de bens ou serviços. Quando há o confronto da necessidade de aquisição de bens e serviços com a carência emanada da saúde pública em todos seus âmbitos federados, há um choque de realidade/celeridade, diferente daquele cujo qual usualmente se enfrenta no cotidiano administrativo. A saúde pública é compreendida por uma dinamicidade e temporalidade de atos totalmente distinto daqueles cujo qual costumeiramente se apresenta nos serviços usuais e previsíveis. Nesse ponto é possível visualizar que não se comuta os procedimentos aplicados pelo processo licitatório com aqueles necessários para o desenvolvimento das atividades no ramo da saúde pública. Disto se abstrai a teoria da imprevisão cabalmente usual na contextualização, pois a dinâmica de serviços diários ocorrendo simultaneamente na saúde pública acaba por contrapor uma problemática, levando o gestor a imprevisibilidade daquilo que se busca necessário e emergente. Modo outro, uma saída eficaz que se tem adotado e aceita pelos Tribunais de Contas Estaduais e da União, é o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, como modalidade de Credenciamento, com regulamentação específica, visando sobretudo garantir a manutenção do interesse público na aquisição de bens ou serviços. O procedimento denota a possibilidade da administração credenciar o maior número de interessados no fornecimento de bens ou serviços, através de pagamento por valores prefixados em instrumento próprio, garantindo assim o afastamento da imprevisibilidade.

Palavras-Chave: Administração Pública, Credenciamento, Flexibilização, Licitações, Teoria da Imprevisão